



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Contratação de locação de brinquedos infláveis

ÁREA REQUISITANTE: Escolas Municipais, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)
--

Conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda (DFD), e com o fim do ano letivo se aproximando, a Secretaria Municipal de Educação deve organizar a disponibilização de brinquedos infláveis para os eventos escolares. A utilização desses brinquedos oferece inúmeros benefícios, sendo fundamental para o sucesso das atividades.

Os brinquedos infláveis garantem uma diversão segura para as crianças, permitindo que elas liberem energia em um ambiente lúdico e atraente. Além disso, proporcionam momentos de interação entre os alunos, o que fortalece os laços de amizade, melhora a socialização e estimula o trabalho em equipe.

É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover eventos educacionais que ofereçam aos alunos a oportunidade de interação em ambientes diferentes do habitual escolar. Essas atividades auxiliam no desenvolvimento de importantes habilidades sociais, como a comunicação, a cooperação e o respeito mútuo.

Dessa forma, reconhecendo a necessidade apresentada, a Secretaria Municipal de Educação, sob supervisão da Sra. Rosângela Margarida Raimundo Borges, elabora este ETP visando analisar as possibilidades existentes para fornecer os brinquedos infláveis aos eventos escolares. No Documento de Formalização de Demanda – DFD sugere-se a locação dos brinquedos infláveis por meio de um pregão presencial com sistema de registro de preços.

2 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

Caso verifique que a aquisição seja a melhor solução, a contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) no item 11, estando devidamente alinhada com o planejamento realizado. A conclusão no PCA esta prevista o dia 03 de junho de 2024.

Outrossim, o valor anual estimado para a contratação desses itens é de R\$86.840,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

(oitenta e seis, oitocentos e quarenta reais) este valor engloba o estimativo para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que a estimativa para esta contratação será descrita na sequência, no tópico 5 – Análise das Alternativas de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica na Escolha da Solução.

Por último, mas não menos importante, insta salientar que a presente contratação está prevista e é compatível com as leis orçamentárias elaboradas por este Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

- O(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer os itens (futebol de sabão, com no mínimo 8 metros de comprimento; pula pula, com no mínimo 3,66 metros de diâmetro; tobogã, medindo aproximadamente 4,7 metros x 7,00 metros; tobogã de bolinha, medindo aproximadamente 4,5 metros x 3,0 metros x 4,0 metros; e pipoqueira - com pipoca pronta) em conformidade com os termos previstos no edital e demais documentos relacionados ao processo licitatório;
- Os itens deverão ser entregues e montados nos locais indicados pela Secretaria que realizou o pedido mediante agendamento prévio, sendo que a OF será enviada em até 2 (dois) dias úteis antes da data agendada;
- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 15 dias a partir do atesto da nota fiscal.
- Em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em:
 - I - jurídica;
 - II - técnica;
 - III - fiscal, social e trabalhista;
 - IV - econômico-financeira.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- O(a) contratado(a) irá se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

Conforme sugerido no DFD, a Secretaria Municipal de Educação entrou em contato com as demais Secretarias e Diretorias para que as mesmas informassem se possuem o interesse em participar do processo licitatório. A partir de então, houve a inclusão de quantitativos de outros setores para este processo licitatório. Desta forma, a tabela abaixo mostra o quantitativo mínimo a ser adquirido, conforme levantamento realizado pelas gestoras escolares e documentado por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD, e o quantitativo a ser licitado, considerando a inclusão dos demais setores:

Item	Quantidade mínima a ser adquirida (informada no DFD)	Quantidade a ser licitada
Futebol de sabão, com no mínimo 8 metros de comprimento.	6	26
Pula pula, com no mínimo 3,66 metros de diâmetro.	6	26
Tobogã, medindo aproximadamente 4,7 metros x 7,00 metros.	6	18
Tobogã de bolinha, medindo aproximadamente 4,5 metros x 3,0 metros x 4,0 metros ¹⁸	6	26
Pipoqueira (com pipoca pronta)	6	18

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

Conforme levantamento de mercado realizado, para a solução do problema informado no



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

DFD foram encontradas as seguintes alternativas possíveis:

- a) Aquisição dos itens solicitados no DFD;
- b) Contratação de empresa para locação dos itens, conforme sugerido no DFD;

Analisando as práticas mercadológicas voltadas à “opção a”, verificou-se que ao possuir os brinquedos, eles estarão sempre disponíveis para uso, sem a necessidade de agendar ou depender da disponibilidade de fornecedores. A compra também permite a escolha de modelos específicos e personalizados, conforme o interesse da escola ou instituição. Além do mais, a instituição tem controle sobre a manutenção e o estado dos brinquedos, garantindo que eles estejam sempre em boas condições.

Contudo, verifica-se também que a compra de infláveis de boa qualidade pode exigir um investimento inicial alto, o que pode não ser viável para todas as escolas ou instituições. Os brinquedos infláveis também precisam de manutenção regular e reparos em caso de danos, o que gera custos adicionais e responsabilidade de cuidar da durabilidade.

Os infláveis grandes requerem espaço adequado para armazenamento quando não estão em uso, o que pode ser um desafio para escolas ou espaços com limitações de espaço, além de garantir que estão seguindo todas as normas de segurança, incluindo inspeções regulares, o que pode demandar tempo e recursos.

Dando continuidade a análise, nota-se a necessidade de contar com um profissional ou empresa especializada para garantir segurança aos discentes. Uma empresa especializada sabe escolher e instalar brinquedos infláveis seguindo normas de segurança. Além disso, o profissional deve ser treinado para montar e fixar corretamente os infláveis, evitando que eles deslizem ou tombem; identificar eventuais falhas ou danos nos brinquedos antes e durante o uso; e fornecer as orientações necessárias para o uso seguro, como número máximo de crianças por vez e limites de peso.

Considerando que a segurança é um ponto primordial nos eventos escolares, passa-se a análise da “opção b”. Ao buscar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nota-se uma preferência por locação de brinquedos ao invés de aquisição.

A locação é uma solução prática para os organizadores, já que a empresa contratada cuida do transporte, instalação e manutenção dos brinquedos, facilitando a logística do evento. Também cabe ressaltar que o fornecimento por uma empresa de locação profissional, segue normas de segurança, incluindo materiais resistentes e supervisão adequada, reduzindo o risco de acidentes.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

A locação é mais econômica para eventos esporádicos, eliminando a necessidade de um grande investimento inicial, também quanto à economicidade, verifica-se que empresas de locação geralmente garantem a manutenção dos infláveis, reparando ou substituindo equipamentos defeituosos, o que retira essa responsabilidade da escola. E por fim, tem-se que após o evento, os brinquedos são recolhidos pela empresa, evitando a necessidade de espaço de armazenamento.

Desta forma, tem-se que a “opção b” trata-se da melhor opção, cabe ressaltar que a opção já foi adotada no último ano e obteve bons resultados.

Em síntese, a melhor solução encontrada consiste na contratação de empresa para locação dos itens, conforme sugerido no DFD. A contratação será realizada por meio de um pregão a ser realizado pela própria administração com o sistema de registro de preços, sendo que a partir desta decisão os quantitativos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer foram agrupados para a estimativa do valor da contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

Para estimar o valor da contratação para os itens: pula pula; tobogã e pipoqueira utilizou-se os valores dos itens no último processo licitatório, PRC nº 49/2023 acrescido do INPC acumulado nos últimos doze meses de 4,06 %, visando manter o valor estimado de acordo com realidade do mercado.

Para os itens: tobogã de bolinha e futebol de sabão, utilizou-se como embasamento o Processo Licitatório nº 76/2024 do município de Galvão – SC, como o processo é atual, não houve a necessidade de atualização monetária.

Em ambos os casos, a estimativa de preços está embasada no art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A tabela abaixo consolida a estimativa de valor para cada um dos itens solicitados no DFD:

Item	Valor unitário estimado	Quantidade a ser licitada	Valor estimado total
Futebol de sabão, com no mínimo 8 metros de comprimento.	R\$850,00	26	R\$22.100,00
Pula pula, com no mínimo 3,66 metros de diâmetro.	R\$280,96	26	R\$7.304,96



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Tobogã, medindo aproximadamente 4,7 metros x 7,00 metros.	R\$780,45	18	R\$14.048,10
Tobogã de bolinha, medindo aproximadamente 4,5 metros x 3,0 metros x 4,0 metros	R\$425,00	26	R\$11.050,00
Pipoqueira (com pipoca pronta)	R\$915,73	18	R\$16.483,14
Total			R\$70.986,20

Com os levantamentos realizados, podemos estimar que a contratação será de R\$70.986,20 (setenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Faz-se mister ressaltar, entretanto, que ao dar prosseguimento ao processo de contratação, a pesquisa de preços será realizada seguindo os moldes da Lei 14.133/2021 para embasar o processo de contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A melhor solução encontrada para atendimento da demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada para locação dos itens por meio de um pregão a ser realizado pela própria administração. A solução deverá ser realizada por meio de um pregão com sistema de registro de preços, seguindo o art. 17 da Lei 14.133/2021.

Sendo que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação traz vantagem econômica ao racionalizar as contratações realizadas anualmente pelo município. É sabido que a realização de um processo de licitação ou de contratação direta demanda tempo, recursos materiais, recursos humanos, etc. Realizando-se uma prorrogação da ata, o número de processos de contratação pública irá diminuir anualmente, proporcionando mais tempo para que os agentes públicos possam se dedicar às demais contratações, de modo a tornar os trabalhos mais céleres e eficientes. Deste modo estar-se-á homenageado vários dos princípios previstos na Nova Lei de Licitações, como a economicidade, celeridade, eficiência, desenvolvimento sustentável, entre outros.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021)

Os itens a serem locados deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de demanda e agendamento dos eventos escolares, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

Pretende-se, com a presente contratação promover eventos saudáveis e agradáveis aos discentes, com possibilidade de diversão com segurança. A partir da locação, espera-se que os organizadores do evento tenham a tranquilidade de saber que os brinquedos infláveis estarão instalados e funcionando corretamente.

Espera-se também que os brinquedos infláveis garantam uma diversão segura para as crianças, permitindo que elas liberem energia em um ambiente lúdico e atraente. Além disso, proporcionem momentos de interação entre os alunos, o que fortalece os laços de amizade, melhora a socialização e estimula o trabalho em equipe.

Para as demais secretarias, espera-se os mesmos resultados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Diretoria Municipal de Ação Social.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, de acordo com o art. 53 da Lei 14.133/2021. Posteriormente, conforme o parágrafo § 3º deste mesmo artigo, encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei 14.133/2021.

O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, de acordo com alínea a, inciso I do art. 55 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Após a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, deverá ser verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme art. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021.

Outrossim, o agente de contratação e sua equipe de apoio deverão se atentar se o termo de referência traz todas as informações essenciais que deveriam conter no instrumento do contrato.

No que tange à capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, a Prefeitura de Estiva, desde o advento da Nova Lei de Licitações, disponibilizou a quase todos que atuam de alguma forma com compras e licitações meios para se capacitarem por meio de cursos presenciais e *on line*. Estes servidores, ainda, possuem suporte dos membros da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de Transição Normativa da Nova Lei de Licitações e Contratos, além de poderem contar com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme foi devidamente previsto nos regulamentos municipais.

Por fim, por se tratar de um objeto de simples execução e fiscalização, não se vislumbra nenhuma outra providência a ser tomada antes da celebração do contrato, além das cautelas de praxe.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

A locação de brinquedos infláveis, assim como qualquer atividade que envolve o uso de materiais industriais, pode gerar alguns impactos ambientais. Esses impactos variam em função de diversos fatores, como o ciclo de vida dos brinquedos, a logística de transporte e o consumo de energia durante o uso.

Os brinquedos infláveis são geralmente fabricados com PVC (cloreto de polivinila), um tipo de plástico que, quando não descartado adequadamente, pode ter um impacto ambiental



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

significativo. O PVC é derivado do petróleo, uma fonte não renovável, e sua produção envolve processos químicos que liberam poluentes.

Os brinquedos infláveis necessitam de ventiladores elétricos para manterem-se inflados, o que gera consumo de energia durante o evento. O transporte dos brinquedos infláveis do fornecedor até o local do evento envolve o uso de veículos, que geralmente utilizam combustíveis fósseis.

Embora a locação de brinquedos infláveis tenha impactos ambientais relacionados ao uso de materiais plásticos, consumo de energia e transporte, o fato de serem reutilizados em diversos eventos mitiga alguns desses impactos. Práticas mais sustentáveis por parte das empresas de locação, como manutenção adequada e o uso de materiais mais ecológicos, podem contribuir para reduzir os danos ao meio ambiente.

Dessa forma, como medidas mitigadoras do impacto causado, recomenda-se o incentivo de uso de brinquedos infláveis feitos com materiais mais sustentáveis, como plásticos reciclados, biodegradáveis ou menos nocivos ao meio ambiente do que o PVC tradicional. Também recomenda-se que os fornecedores utilizem processos de fabricação de menor impacto ambiental, como a redução do uso de produtos químicos nocivos e a economia de energia nas fábricas. Sugere-se também que a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Municipal de Meio Ambiente e CONDEMA promovam ações de educação ambiental local, com foco no uso correto dos itens, promovendo ações de orientação quanto a importância da reciclagem e que divulguem opções para o descarte correto dos resíduos gerados, desta forma, com menos produtos se acumulando na natureza, mais saudável será o ecossistema.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante dos estudos preliminares que realizamos, pudemos concluir, sem maiores dificuldades, que a locação dos itens (futebol de sabão, com no mínimo 8 metros de comprimento; pula pula, com no mínimo 3,66 metros de diâmetro; tobogã, medindo aproximadamente 4,7 metros x 7,00 metros; tobogã de bolinha, medindo aproximadamente 4,5 metros x 3,0 metros x 4,0 metros; e pipoqueira - com pipoca pronta) possui total adequação ao atendimento da necessidade do órgão demandante, possuindo viabilidade técnica operacional e orçamentária, conforme já



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

demonstrado no decorrer deste documento.

14 - ANEXOS

Seguem anexos:

- Mapa de apuração do PRC nº 49/2023;
- Termo de homologação e ratificação do PRC nº 76/2024.

14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Rosângela Margarida Raimundo Borges - matrícula 204

Estiva, 10 de setembro de 2024.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação